

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cassombabu  
EDIÇÃO: 3029  
EDITADO EM: 09 / 02 / 2022

DECRETO Nº 1554 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.310,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				244.310,78
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	360	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		340 001	AÇÕES DE SAÚDE P/ENFRENTAMENTO DO COVID-	
	361	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	72.155,39
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		340 001	AÇÕES DE SAÚDE P/ENFRENTAMENTO DO COVID-	
	362	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	72.155,39
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 002	outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		244.310,78
1	14	244.310,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 24 de janeiro de 2022

-----  
SUPERAVIT FINANCEIRO COVID-19, VALOR DE R\$ 244.310,78.

DECRETO Nº 1554 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SUPERAVIT FINANCEIRO COVID-19, VALOR DE R\$ 244.310,78.